



Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no Art. 96, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

À Prefeitura de Porto Alegre:

Conforme segue:

Submeto a Vossa Excelência a apreciação da indicação no intuito de ceder o espaço, localizado na Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro, à Sociedade Beneficente Cultural Realeza, concedido no ano de 2006 para a instalação da sede da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier, de acordo com a Lei do Executivo n° 10.023 de 13 de julho de 2006.

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Cultural Realeza, escola de samba fundada em 11 de abril de 1976, é a maior agremiação cultural do bairro Partenon. Conta com aproximadamente 1.000 (mil) integrantes e possui inúmeros projetos sociais ativos, com expressão nas comunidades da Batista Xavier, Santa Clara e Aparício Borges. Entretanto, a sociedade não conta com estrutura física e, portanto, não possui um espaço coberto e fechado para a realização dos ensaios e para desenvolver os projetos sociais, que beneficiam moradores e crianças do entorno.

Neste sentido, destaca-se a importância e urgência de acomodar a sociedade beneficente num espaço para promover as atividades que contribuem com o combate à drogadição, violências de várias ordens, criminalidade, exploração sexual, entre outros.

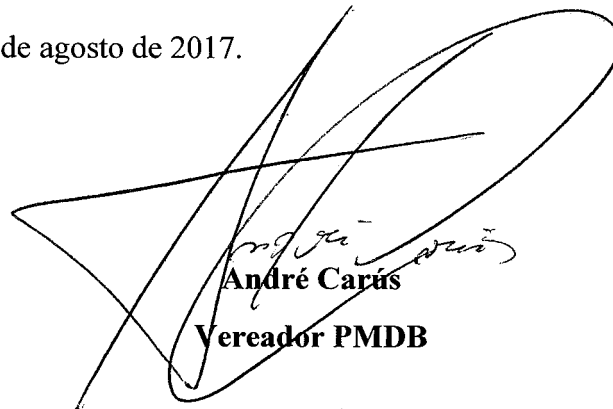


Além disso, destaca-se que a Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro tem sido abrigo de delinquentes, usuários de drogas, esconderijo de furtos e depósito de lixo. O que causa preocupação para a comunidade vizinha, pois é rota para estudantes de duas escolas locais e uma creche.

Ainda, em anexo, encaminha-se a manifestação de interesse da Sociedade Benficiente Cultural Realeza e posicionamento da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier disponibilizando o espaço à Realeza, como também a Lei 10.023/2006 que Concede o uso de área localizada na Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro para a instalação da sede da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier.

Assim, apresento esta indicação, para ceder o espaço localizado na Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro à Sociedade Benficiente Cultural Realeza. Trata-se de local ocioso, que deve ser devolvido aos moradores e induzir a realização de atividades e projetos sociais em conjunto com a comunidade local.

Porto Alegre 30 de agosto de 2017.



André Carús
Vereador PMDB

Sociedade Beneficente Cultural Realeza

CNPJ: 88.934.500/0001-41

Porto Alegre, 20 de junho de 2017

Prezada Presidente

Solicitamos seu entendimento e parceria no sentido de manifestar-se, no sentido de desistência da área da Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro, cedida ao Clube de Mães da Batista Xavier, pelo executivo Municipal no ano de dois mil e cinco (2005).

Nossa Comunidade necessita urgentemente de uma área que abriga os interesses sociais locais, envolvendo as comunidades da Batista Xavier, Realeza e Santa Clara.

Nós da SBC Realeza, além dos ensaios da escola, também temos os projetos sociais voltados às crianças e adolescentes, assim como o Clube de Mães da Batista Xavier, o Grupo G-Maturidade e outros que em conjunto com a escola, irão protagonizar melhorias e mudanças na vida dos nossos moradores.

Precisamos deste espaço, vamos juntos mobilizar recursos para construção de um espaço cultural, esportivo e social, que possa tirar as crianças e adolescentes da linha de vulnerabilidade social, drogadição e criminalidade.

Respeitosamente,

Presidente

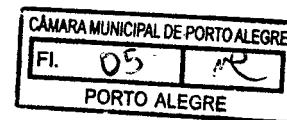
Mauro Corrêa Santos

Mauro Corrêa Santos

Senhora *Lucia Elena Corrêa*

Lucia Elena Corrêa

Presidente da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier,



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIAS DE MÃES DA BATISTA XAVIER

CNPJ: 06306972/0001-95

Rua João do Rio, 410 – Bairro Partenon – Porto Alegre RS

Fone: 51-39073919 / 985602174

Ofício nº 01-2017

Porto Alegre 16 de junho de 2017

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar seu empenho junto à esta casa e o executivo municipal, no sentido de viabilizar o espaço da Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro, cedido no ano de dois mil e cinco a este Clube de Mães, situada na rua Clarinda Siqueira, bairro Aparício Borges à Sociedade Beneficente Cultural Realeza.

A Realeza, escola de samba fundada em onze de abril de mil novecentos e setenta e seis é a maior agremiação cultural desta área do bairro Partenon, conta com mais e quinhentos integrantes diretos, projetos sociais ativos com expressão nas comunidades da Batista Xavier, Santa Clara e Aparício Borges. Porém, não há um espaço coberto e fechado para os ensaios das escolas e os desenvolvimentos dos projetos sociais que beneficiam os moradores e crianças do entorno. É visível e urgente que seja adquirido um espaço para as atividades da instituição, além de produzir diretamente o combate a drogadição de crianças e adolescentes que hoje não contam com espaço digno de lazer e entretenimento na região.

Cabe ressaltar, também, que a praça em questão tem sido abrigo de delinquentes, usuários de drogas, esconderijo de furtos e depósito de lixo, há relatos

de tentativa de estupro no local, pois trata-se de passagem de estudantes de duas escolas locais. Além de uma creche ao lado, um espaço ocioso que precisa e deve ser ocupado pela comunidade urgente.

Neste sentido, gostaríamos de abrir mão deste espaço para que seja destinado a Realeza, suas atividades e os projetos sociais em conjunto com a comunidade local, buscando qualidade de vida, transformação e o empoderamento das crianças e adolescentes do entorno para que tenham suas vidas direcionadas a um caminho de prosperidade e sucesso.

Att,

Lucia Elena Corrêa

Lucia Elena Corrêa

Presidente

Exmo. Sr. Vereador

André Carús

Câmara de Vereadores

Av. Loureiro da Silva, 255

Nesta Capital

LEI Nº 10.023, de 13 de julho de 2006.

CONCEDE O USO DE ÁREA LOCALIZADA NA PRAÇA ARQUITETO DEMÉTRIO RIBEIRO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃES DA BATISTA XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o uso de área localizada na Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro, de propriedade do Município de Porto Alegre, inscrita sob o nº 119/4, por meio da Lei nº 9.596, de 17 de setembro de 2004, à Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier.

Art. 2º A área referida no artigo anterior terá como finalidade exclusiva a instalação da sede da Associação Comunitária de Mães da Batista Xavier, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM).

Parágrafo único - VETADO

Art. 3º A concessão de uso terá prazo de vigência de 20 (vinte) anos, considerando os objetivos constantes do Termo de Concessão, com a interveniência da SMAM, que conterà as obrigações e demais condições a serem observadas pelo Município e pela Concessionária.

Art. 4º Quando da extinção da concessão de uso, ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias úteis e necessárias erigidas sobre o imóvel, não tendo a Concessionária direito a qualquer indenização.

Parágrafo único - As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, se isso não causar danos ao imóvel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2006.

JOSÉ FOGAÇA

Prefeito

Publicado no DOPA em 17/07/2006

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/07/2006